



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

“Cria a Homenagem Legislativa ZUMBI e DANDARA DOS PALMARES e dá outras providências”.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Homenagem Zumbi e Dandara dos Palmares a personalidades que se destacaram nas ações contra a discriminação racial, na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e na promoção da igualdade racial no âmbito do município de Piratini.

Art. 2º - A entrega da comenda será feita por **Medalha** a ser entregue em sessão solene na sede do Poder Legislativo com a participação dos homenageados e convidados, a ser realizada no mês de novembro, preferencialmente no dia 20 – “Dia da Consciência Negra”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos seus respectivos poderes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 23 de maio de 2019.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

